



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.406, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a integrar o Município de Estrela Velha à AMPROTABACO, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a integrar o Município de Estrela Velha à Associação dos Municípios Produtores de Tabaco – AMPROTABACO – inscrita no CNPJ sob o nº 19.684.211/0001-19, com sede na rua Galvão Costa, 755, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. A integração do Município à entidade visa assegurar a representação institucional do Município de Estrela Velha nas esferas administrativas do Estado do Rio Grande do Sul e da União, através da entidade relacionada no art. 1º, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional, Governo do Estado e as diversas Secretarias Estaduais, Assembléia Legislativa e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:

- I – congregar e defender interesses sociais e econômicos dos Municípios produtores de tabaco;
- II – ser a instância de representação formal para discutir e deliberar sobre assuntos referentes à defesa da cadeia produtiva do tabaco;
- III – promover o progresso e o aprimoramento da cultura nacional do tabaco;
- IV – promover ações com vista à sustentabilidade das propriedades rurais que cultivem tabaco;
- V – formular diretrizes, postular, acompanhar as ações e auxiliar a União, o Estado e os Municípios para a criação e manutenção de políticas públicas em favor do tabaco;
- VI – fortalecer o espírito associativo e cooperativo;
- VII – representar seus membros junto a órgãos públicos e privados nas reivindicações sócio-econômicas;
- VIII – estimular medidas de incentivos fiscais e outra ordem para o desenvolvimento econômico-financeiro da região, com sua industrialização e o aproveitamento dos recursos naturais, matérias-primas e mão-de-obra disponível;
- IX – promover o intercâmbio e a troca de experiência entre os Municípios, entre entidades ou órgãos nacionais e internacionais;
- X – manter com entidades congêneres relações de cooperação e cordialidade.

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais da mesma.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Administração

0004.0122..0010.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração


33903900000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33903999020000000000 – Associações, Federações e Confederações

Art. 5º. Ficam ratificados os atos de delegação realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 24 de maio de 2021.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.406/2021:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

A Associação dos Municípios Produtores de Tabaco (Amprotabaco) une os prefeitos dos municípios produtores na defesa do setor diante das ameaças representadas por outras instâncias governamentais e por movimentos antitabagistas. Em nosso Município o tabaco representa a viabilização de produção em pequenas propriedades rurais, gerando o sustento para esses produtores e suas famílias.

A Administração Municipal, reconhecendo a importância deste setor produtivo para o Município, busca desenvolver ações que fortaleçam esses produtores, para que os mesmos permaneçam no campo e melhorem sua qualidade de vida. Como este setor envolve grandes empresas, com grande influência e poder econômico, a Amprotabaco surge como uma aliança de Municípios que buscam garantir os direitos de seus produtores de tabaco.

A Administração Municipal de Estrela Velha quer fazer parte desta aliança, para somar esforços e garantir o fortalecimento de nossos produtores. Salientamos que atualmente o valor da anuidade para o Município de Estrela Velha integrar a referida Associação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Pelo exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 24 de maio de 2021.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.